



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.444, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE **CARLOS RAFAEL ALVARENGA DE LIMA**.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso dos boxes 17 e 18, do Minishopping de Pompeia, situado na Rua Getúlio Vargas, 197, em favor de **Carlos Rafael Alvarenga de Lima**, portador do RG 40.146.385-0-SSP/SP e CPF 356.748.168-16.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

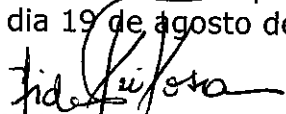
- a) Prazo de uso de 36 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;
- e) Devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Pompeia, 19 de agosto de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 19 de agosto de 2013.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

